

# **Boletim de Serviço**

**nº 547, 27 de janeiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**MARCUS VINICIUS DE PADUA NETTO**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 25, de 27 de janeiro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 26, de 27 de janeiro de 2025.....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 34, de 27 de janeiro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 35, de 27 de janeiro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 36, de 27 de janeiro de 2025.....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 25, de 27 de janeiro de 2025

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 462, de 19 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1659, de 20 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da EBSERH, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para constituir a **Comissão de Eleição** com o objetivo de promover a eleição dos membros eleitos do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – Filial Ebserh, passando a ser constituído conforme os membros abaixo relacionados:

Nome	SIAPE	Cargo	Função na Comissão de Eleição
Amanda Alves Rodrigues	325****	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora da Comissão
Giovanna Dias de Sá	123****	Analista Administrativo	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Membro

Raquel Ferreira de Moura	223****	Pedagoga	Membro
--------------------------	---------	----------	--------

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 26, de 27 de janeiro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ANA CLAUDIA SCHUAB FARIA DE PAULA, Matrícula SIAPE nº 100\*\*\*\*, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.000203/2025-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS DE PÁDUA NETO**  
Superintendente do HC-UFU/EBSERH

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 34, de 27 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.013210/2024-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada para reforma da cozinha**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Chefe do Setor de Infraestrutura Física	Setor de Infraestrutura Física do HC-UFU/EBSEH	Coordenador da Equipe de Planejamento
Renata Paniago Andrade De Lucia	143****	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições do HC-UFU/EBSEH	Integrante Requisitante

Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Engenheiro Eletricista	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235****	Engenheiro Civil	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Chefe da Unidade de Projetos e Obras	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico
Verner Petersen Pereira	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras do HC-UFU/EBSERH	Integrante Técnico

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação à licitação eletrônica**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	25/01/2025	17/06/2025	Área Demandante	144 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	

	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 35, de 27 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.002366/2025-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos , acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção de todas as áreas administrativas e médico-hospitalar, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências dos ambulatórios e do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Coordenador da Equipe de Planejamento

Shirley Lopes da Silva	324*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Lucivã da Silva Santos	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Simone Maria de Lima	335*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307*****	Bióloga	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334*****	Enfermeira	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284*****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Integrante Técnico Suporte
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328*****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328*****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo
Thainara Goncalves Rodrigues	341*****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Neilson Alves Rosa	100*****	Chefe da Unidade de Fiscalização	Unidade de Fiscalização	Integrante Administrativo

		Administrativa de Contratos	de	Administrativa de Contratos	
--	--	-----------------------------	----	-----------------------------	--

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	100 dias	25/01/2025	05/05/2025	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
	Planilha de Custos				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	06/05/2025	16/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	

Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	17/05/2025	27/05/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	28/05/2025	29/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	30/05/2025	01/06/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	02/06/2025	07/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 36, de 27 de janeiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – HC-UFU**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.028234/2024-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90125/2024, cujo objeto é a aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) REEDIÇÃO DA ESPECIALIDADE DE PLÁSTICA, NEUROLOGIA E ORTOPEDIA (CRÍTICOS E FRACASSADOS), a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Sara Jeyme Pinheiro Silva	111****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Enfermeira	Gestor
Laura Karina Ribeiro Borges	330****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Técnico em Farmácia	Gestor Substituto
Gustavo Henrique de Araújo Stoco	327****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ivan Pires Lopes	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 037/2025, FPM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 37.532.911/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 038/2025, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 34.729.047/0001-02.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH